

PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020 – EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DLBC

DOMÍNIO – QUALIFICAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL RELACIONADA COM O MEIO AQUÁTICO

FICHA RESUMO

Objetivos	<p>Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.</p>
Tipologia de operações	<p>No domínio da Qualificação Escolar e Profissional relacionada com o Meio Aquático:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Capacitação de atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao meio aquático; ii. Melhoria das suas competências e da sua capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira e do turismo, devidamente certificada. <p>As operações abrangidas não poderão respeitar ao tipo de ações previstas para o desenvolvimento do capital humano, da criação de emprego e do diálogo social, na Prioridade 1 do Programa Operacional.</p>
Beneficiários	<p>Qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos que cumpram os critérios de elegibilidade previstos no art.7º do Regulamento anexo à Portaria 216/2016.</p>
<p>Apoio Público (Máximo)</p> <p>(Artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria 216/2016)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 50% ou até € 100.000 – Entidade singular ou coletiva, do setor cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos (alínea a do n.º 2 do art. 9º); ✓ 100% ou até € 200.000 – Organismos de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo (alínea b do n.º 2 do art. 9º); ✓ Até 80% ou até € 100.000 – Entidade coletiva, do setor cooperativo ou social sem fins lucrativos: + 10% com a criação de postos de trabalho; ✓ Até 60% ou até € 100.000 – Entidade singular ou coletiva, do setor cooperativo, social ou privado, com fins lucrativos: + 10% com a criação de postos de trabalho ou criação de empresa.
<p>Condições de acesso - Elegibilidade dos beneficiários e das operações</p> <p>(Artigos 5º, 6º e 7º do Regulamento anexo à Portaria 216/2016)</p>	<p>Beneficiários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Encontrarem -se legalmente constituídos; ✓ Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade; ✓ Terem a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social; ✓ Deterem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada; ✓ Demonstrem ter habilitação legal e capacidade profissional adequadas ao desenvolvimento da operação, nos casos aplicáveis; ✓ Para operações com fins lucrativos, os beneficiários deverão apresentar uma autonomia financeira pré-projeto igual ou superior a 20%, devendo o indicador ter por base o exercício económico anterior ao da apresentação da candidatura. Os beneficiários sem histórico deverão comprovar que asseguram com capitais próprios pelo menos 25% do investimento elegível;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deverão possuir capitais próprios positivos no exercício económico anterior ao da apresentação da candidatura. Caso não se verifique deverão fazer prova que foram tomadas medidas que asseguram o cumprimento deste indicador em conformidade com o disposto no art.35º do Código das Sociedades Comerciais. <p>Operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não estejam materialmente concluídas ou totalmente executadas à data de apresentação da candidatura; ✓ Visem os objetivos previstos no art. 2.º da Portaria 216/2016 e se enquadrem numa das tipologias de operações definidas; ✓ Incidam na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADREPES COSTEIRO; ✓ Apresentem coerência técnica, económica e financeira; ✓ Demonstrem, quando aplicável, estar asseguradas as fontes de financiamento de capital alheio; ✓ Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos ou ações propostos, designadamente em matéria de licenciamentos e autorizações.
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição de serviços de formação profissional que confirmam certificação; ✓ Encargos com formandos; ✓ Encargos com outro pessoal não docente; ✓ Rendas e alugueres de equipamentos ou instalações; ✓ Aquisição de equipamentos e bens móveis; ✓ Despesas com aquisição, elaboração e reprodução de recursos didáticos, aquisição de livros e de documentação, despesas com materiais pedagógicos; ✓ Relativas a divulgação da operação; ✓ Realização de seminários, workshops e outros eventos de natureza informativa; ✓ Elaboração e acompanhamento da candidatura até 3% do investimento elegível.
Despesas não elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bens imóveis, incluindo terrenos, bem como automóveis; ✓ Equipamentos em estado de uso; ✓ Despesas de funcionamento do beneficiário; ✓ Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias.
Documentos de suporte	Anúncio 001/2017/Gal ADREPES Costeiro; Orientação Técnica Específica 2/2017 (versão 1.0); Portaria 216/2016, de 5 de agosto e Decreto-Lei 159/2014, de 27 de outubro.
Formalização da candidatura	<p>As candidaturas são apresentadas em suporte de papel e em triplicado com recurso ao formulário e seus anexos que se encontram disponíveis, para <i>download</i>, no sítio da internet da ADREPES, em www.adrepes.pt.</p> <p>A apresentação pode ser realizada via CTT até dia 15 de novembro de 2017 contando para o efeito a data do carimbo dos correios, ou diretamente nas instalações da ADREPES até às 17h00 do mesmo dia.</p>

setembro de 2017

ESTA INFORMAÇÃO NÃO DISPENSA A CONSULTA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ANÚNCIO E OTE 2/2017